

Anexo I – Quadro de ocorrências do Instrumento de Medição de Resultado

Módulos		Itens Avaliados	Detalhamento
A	Troca de posto	A.1 – Deixar de realizar a substituição de posto	Não providenciar substituição tempestiva de posto de serviços quando solicitado formalmente pelo fiscal - cada dia de cada posto é uma ocorrência
B	Documentações Individuais	B.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa	Apresentar trabalhador sem entregar uma cópia de contrato de trabalho na apresentação - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		B.2 – Deixar de entregar o ASO	Deixar de cumprir os prazos de entrega de ASO - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		B.3 - Deixar de apresentar o curso necessário descrito nos requisitos	Deixar de cumprir o quantitativo definido em contrato de prestadores com o respectivo curso - cada posto sem curso é uma ocorrência.
C	Entregas	C.1 – Prestadores de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme.	Deixar de manter seu pessoal uniformizado - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		C.2 – Prestadores de serviços sem EPIS em condições de uso.	Deixar de manter os trabalhadores com os EPI's necessários para a execução das suas atividades - cada dia de cada posto é uma ocorrência
		C.3 – Entrega de equipamentos/ferramentas sem condições de uso	Deixar de manter os trabalhadores com os equipamentos/ferramentas necessários para a execução das suas atividades - cada dia para cada equipamento/ferramenta é uma ocorrência
D	Segurança no trabalho	D.1 – Deixar de realizar os cuidados com de procedimentos de segurança	Deixar de cumprir os procedimentos de segurança avançados no contrato - para cada não conformidade uma ocorrência.
		D.2 – Deixar de manter ART válida	Não realização das atribuições do responsável técnico pela manutenção predial e segurança do trabalho e deixar de cumprir o acompanhamento aos locais necessários à prestação dos serviços - para cada não conformidade uma ocorrência.
E	Acompanhamento	E.1 - Deixar de seguir as normas técnicas	Deixar de seguir as normas técnicas, diretrizes, ou características acerca de um material , produto ,

			processo ou serviço – para cada não conformidade uma ocorrência.
		E.2 - Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com a descrição do fabricante	Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com o que estabelece o fabricante em cada item utilizado - para cada não conformidade uma ocorrência.
		E.3 - Deixar de realizar o serviço de acordo com a solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina.	Deixar de realizar o serviço de acordo com a especificação da solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina entregue para a empresa - para cada não conformidade uma ocorrência
		E.4 - Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS	Deixar de realizar o serviço de acordo com as normas da gestão ambiental da UFRGS - para cada não conformidade uma ocorrência

Descrição dos módulos:

A – Troca de Posto

A.1 – Deixar de realizar a substituição de posto

Descrição: Não providenciar substituição tempestiva de posto de serviço quando solicitado formalmente pelo fiscal/Gerte. O fiscal ao averiguar a necessidade de troca de posto poderá solicitar ao supervisor/administrador da empresa contratada um novo trabalhador para o referido posto. Se a demanda não for suprida em até 48 horas iniciará o início da contagem dos dias de ocorrência.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B – Documentações individuais

B.1 – Deixar de entregar o contrato de trabalho firmado com a empresa.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o contrato de trabalho firmado com a empresa em sua apresentação ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B.2 – Deixar de entregar o ASO.

Descrição. Por cada trabalhador que assumir um posto e não apresentar o ASO em seu comparecimento ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

B.3 - Deixar de apresentar o curso necessário descrito nos requisitos.

Descrição: Por cada trabalhador que assumir um posto e não tiver feito o curso em sua apresentação ao local de trabalho contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C - Entregas

C.1 – Prestadores de serviços com uniformes sem condições de serviços ou sem uniforme.

Descrição: O fiscal ao perceber que os trabalhadores terceirizados não possuem determinada peça do uniforme ou apresentam algum uniforme sem condições de uso contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C.2 – Prestadores de serviços sem EPIS em condições de uso.

Descrição: Deixar de manter os trabalhadores com os EPI's necessários para a execução das suas atividades contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia de ocorrência de cada posto é uma ocorrência.

C.3 – Entrega de equipamentos/ferramentas sem condições de uso.

Descrição: Deixar de manter os trabalhadores com os equipamentos/ferramentas necessários para a execução das suas atividades incluindo a não entrega dos equipamentos coletivos contará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada dia é uma ocorrência.

D – Segurança no Trabalho

D.1 – Deixar de realizar os cuidados com procedimentos de segurança.

Descrição: O fiscal ao verificar a falta de utilização de EPI para as rotinas que envolvem riscos ao trabalhador contabilizará como uma ocorrência neste submódulo.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

D.2 – Deixar de manter ART válida.

Descrição: Não realização das atribuições do responsável técnico pela manutenção predial e segurança do trabalho e deixar de cumprir o acompanhamento aos locais necessários à prestação dos serviços.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E - Acompanhamento

E.1 - Deixar de seguir as normas técnicas.

Descrição: Deixar de seguir as regras, diretrizes, ou características acerca de um material, produto, processo ou serviço.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.2 - Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com a descrição do fabricante.

Descrição: Deixar de utilizar materiais, ferramentas e equipamentos de acordo com o que estabelece o fabricante em cada item utilizado.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.3 - Deixar de realizar o serviço de acordo com a solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina.

Descrição: Deixar de realizar o serviço de acordo com a especificação da solicitação na ordem de serviço ou de acordo com a rotina entregue para a empresa.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

E.4 - Deixar de seguir normas de gestão ambiental da UFRGS.

Descrição: Deixar de realizar o serviço de acordo com as normas da gestão ambiental da UFRGS.

Forma de contagem das ocorrências: para cada não conformidade verificada é uma ocorrência.

OBS: As ocorrências do item C também se aplicam no caso de um setor ficar sem nenhum trabalhador no posto por qualquer razão (por faltas afastamentos, ou outros motivos), e a empresa não conseguir alocar outro trabalhador para realizar as atividades em cada dia do posto vazio. Assim, além da falta, se o serviço não for realizado cabe também o registro da ocorrência das atividades que não foram feitas naquele dia ou turno em função do posto ter ficado vazio.